

Facto: actualização.  
Redução de mandato.  
Período: 2001.

Facto: cessação de funções dos membros do conselho fiscal: João Carlos Fevereiro Ferreira de Lima, Pedro Matos Silva, Garcia Júnior & Pires Caiado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, e Isabel Maria Nazaré de Carvalho Figueira.

Causa: renúncias.

Datas: 11 de Julho de 2001, 11 de Julho de 2001 e 12 de Julho de 2001, respectivamente.

Certifico que forem depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2000.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2002. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.  
1000152565

### RIBA E CASA — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 869; identificação de pessoa colectiva n.º 504209060; data da entrega: 21072005.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos aos anos de 2002, 2003 e 2004 da sociedade em epígrafe.

23 de Dezembro de 2005. — A Escriturária Superior, *Carla Ferreira do Souto de Jesus*.  
2009583850

### ODIVELAS

#### LUSOQUINA — SOCIEDADE INDUSTRIAL TRANSFORMAÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 12 328; identificação de pessoa colectiva n.º 503486892; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 13/20051128.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1 — Nomear gerente Filomena de Jesus Nobre Guerreiro Calvino, casada, residente na Rua do Poder Local, 2, 1-D, Pontinha, e de Severo Igrejas Calvino, casado, residente na Rua do Poder Local, 2, 1-D, Pontinha, Odivelas, por deliberação em 17 de Julho de 2005.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *Hélder da Costa Lopes*.  
2009744250

### VILA FRANCA DE XIRA

#### FACTORENE — SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 06282/030926; identificação de pessoa colectiva n.º 506603512; data da apresentação: 030926.

Certifico que foi feita a prestação de contas da sociedade em epígrafe, com referência ao exercício de 2004, tendo ficado depositado em pasta os respectivos documentos.

Está conforme o original.

28 de Novembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresa Santos Neves Lemos*.  
2009969367

### PORTO

#### MAIA

#### MAIADRINK — EXPLORAÇÃO MÁQUINAS AUTOMÁTICAS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 56 822/20020607; identificação de pessoa colectiva n.º 506161200.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe, respeitante ao exercício do ano de 2003.

Conferida, está conforme.

17 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*.  
2008485030

### MARCO DE CANAVESES

#### OURIVESARIA REQUINTE, L.<sup>DA</sup> (actualmente OURIVESARIA REQUINTE, UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>)

Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses. Matrícula n.º 00420/880916; identificação de pessoa colectiva n.º 502039957; número e data da apresentação: 05/20011207.

Certifico que pela inscrição n.º 4, foi registado o seguinte acto:

Unificação de quotas, aumento de capital, redenominação em euros e transformação de sociedade, sendo sócios Margarida Maria Silva Moreira, divorciada, passando a reger-se pelo seguinte contrato:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Ourivesaria Requite, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, com sede no lugar de Vista Alegre, freguesia de Alpendorada e Matos, concelho de Marco de Canaveses, com duração por tempo indeterminado.

#### ARTIGO 2.º

Por simples deliberação da assembleia geral, pode a sede social ser deslocada para outro local, dentro do mesmo concelho, e abrir filiais em Portugal ou no estrangeiro, dentro dos limites da lei.

#### ARTIGO 3.º

O seu objecte consiste no comércio a retalho de artigos de ouro, prata e artesanato.

#### ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado e subscrito em dinheiro e outros valores é de cinco mil euros e pertence na sua totalidade à sócia Margarida Maria Silva Moreira.

#### ARTIGO 5.º

A sócia poderá efectuar prestações suplementares de capital até ao montante de cinquenta mil euros, mediante deliberação da assembleia geral.

#### ARTIGO 6.º

Mediante prévia deliberação da assembleia geral é permitida a participação da sociedade em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente ou reguladas por lei especial, inclusivamente como sócia de responsabilidade limitada e accionista de sociedades anónimas.

#### ARTIGO 7.º

1 — A gerência será designada por decisão da única sócia.

2 — Fica, todavia, desde já, nomeada gerente a única sócia, Margarida Maria Silva Moreira.

3 — A sociedade obriga-se em juízo ou fora dele, activa e passivamente, mediante a assinatura de um gerente.

4 — A gerência não será remunerada, salvo deliberação em contrário pela assembleia geral.

5 — A sociedade por intermédio da gerência poderá constituir procuradores ou mandatários forenses que obrigarão a sociedade nos termos e limites fixados nos respectivas instrumentos.

#### ARTIGO 8.º

Os exercícios sociais coincidirão com os anos civis.

Após constituição do fundo de reserva legal exigida por lei, os lucros de cada exercício serão aplicados conforme for decidido em assembleia geral.

Conferida, está conforme.

4 de Fevereiro de 2002. — O Ajudante, *José Augusto de Macedo Moura*.  
1000038743